

---

**Ano Letivo 2020/2021 - CONCURSO – TÉCNICO DE INFORMÁTICA**  
**35 horas**  
**AVISO ABERTURA**

Para os devidos efeitos e, de acordo com o Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho na redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016 de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março, torna-se público que irá decorrer um procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado – termo resolutivo certo, tendo em vista o recrutamento de um Técnico de Informática - 35 horas - no Agrupamento de Escolas de Golegã, Azinhaga e Pombalinho.

**Requisitos de admissão:**

**Prazo de duração do contrato de trabalho:**

O contrato de trabalho a termo resolutivo certo (35 horas semanais) tem a duração mínima de 30 dias.

**Local de trabalho:**

Agrupamento de Escolas de Golegã, Azinhaga e Pombalinho.

**Formalização das candidaturas:**

As candidaturas deverão ser formalizadas exclusivamente na aplicação informática da Direção Geral de Administração Escolar, disponível no sítio [www.dgae.min-edu.pt](http://www.dgae.min-edu.pt). O portefólio deverá ser enviado para [diretor@agrupamentoegap.pt](mailto:diretor@agrupamentoegap.pt) ou entregue em mão nos Serviços de Administração Escolar, até às 16.30 horas do dia seguinte ao do encerramento do concurso na aplicação informática da Direção Geral de Administração Escolar.

**Modos e critérios de seleção:**

Nos termos legais, a seleção será operada pela ordenação decrescente dos candidatos numa listagem final. O valor numérico a considerar para cada candidato na listagem final será a soma dos critérios definidos no ponto 12 do artigo 39 do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho.

A) Avaliação do Portefólio (ponderação de 30%)

A avaliação do Portefólio será global utilizando uma escala de classificação de 0 a 5 tendo em consideração os seguintes aspetos: evidência de trabalho e/ou conhecimentos na área a que se candidata; criatividade, inovação e aplicação de projetos; apresentação e organização.

A pontuação do portefólio será igual ao número de pontos obtidos x 30%.

Do Portefólio deve fazer parte documento que, de forma inequívoca, demonstre que o candidato é portador da habilitação exigida (Licenciatura em Engenharia Informática ou Licenciatura em Informática) e documentos que comprovem o tempo de serviço em exercício de funções como Técnico Especializado declarado na plataforma.

---

B) Entrevista de avaliação de competências (ponderação de 35 %)

A entrevista será avaliada com base nas respostas dadas a 3 questões avaliadas utilizando uma escala de 0 a 5 para cada uma das questões.

Questão 1 – capacidade de desenvolver competências digitais nos alunos, professores e comunidade escolar;

Questão 2 – capacidade de produzir ferramentas digitais de organização e apoio que facilitem os utilizadores;

Questão 3 – capacidade de interagir em meio escolar (alunos, docentes, técnicos, pais ...)

A pontuação da entrevista será igual à média, arredondada às unidades, dos pontos obtidos x 35%

C) Número de anos de experiência profissional (ponderação de 35 %)

Classificado numa escala de 0 a 5 tendo em consideração a amplitude dos tempos de serviço apresentados pelos candidatos.

Em caso de empate o critério de desempate será a entrevista.

Golegã, 24 de setembro de 2020

A Diretora

Maria de Lurdes J. Pires Marques